



PORTARIA PROGEPE Nº 740, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 889, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2016, seção 02, página 22, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2020/IFPR que suspende as aulas presenciais e a distância no âmbito do IFPR, em todos os campi e em todos os níveis de ensino, pesquisa e extensão (cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação), inicialmente por 14 dias, a partir do dia 17 de março de 2020;

Considerando que o Artigo 3º autoriza a realização de trabalho remoto para os setores administrativos (Reitoria e campi) e;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23411.004724/2020-48

RESOLVE:

1. As atividades administrativas no âmbito dos *campi*/Reitoria que permitam sua realização de forma remota deverão ser realizadas dessa maneira, evitando-se assim, descontinuidade e acúmulo decorrente de sua interrupção. Os gestores tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades desenvolvidas em trabalho remoto;
2. Os servidores que dependam de softwares específicos para suas atividades em trabalho remoto, deverão procurar a DTIC, via help desk, para as devidas configurações;
3. O atendimento ao público presencial está suspenso enquanto durar a suspensão das aulas presenciais e a distância;
4. Em caso de impossibilidade da execução remota das atividades, sob convocação da chefia imediata, os servidores deverão se revezar em turnos, garantindo a presença de contingente reduzido concomitantemente, seguindo a orientação de isolamento social;
5. O revezamento mencionado no item 4 será organizado pela chefia imediata dos servidores que realizam tais atividades;
6. O período estabelecido de 14 dias, a partir do dia 17 de março de 2020 poderá ser prorrogado, de acordo com a persistência das condições de contaminação do referido vírus.
7. Para fins de registro de frequência, os servidores deverão fazer constar “abono da chefia imediata” e anexar ao seu processo individual as normativas internas já publicadas e as que vierem a ser.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709034** e o código CRC **1976B5C5**.

Referência: Processo nº 23411.004724/2020-48

SEI nº 0709034

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/REITORIA-PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil